

## MUNICÍPIO DE ANGATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2018 / QUADRIMESTRAL MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

	DESPESAS EXECUTADAS		
	<últimos 1	2 meses>	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A	
	(4)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(A)	(B)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.544.987,01	0,00	
Pessoal Ativo	39.496.300,97	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.027.521,19	0,00	
Obrigações Patronais	8.468.779,78	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	48.686,04	0,00	
Aponsentadorias, Reserva e Reformas	48.686,04	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º DO ART. 19 DA LRF)(II)	1.203.995,40	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.203.986,40	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	38.340.991.61	0.00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.705.027.75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13. art. 166 da CF)	0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	77.705.027.75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) / RCL	38.340.991.61	49.34
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I. II e III. art. 20 da LRF)	41.960.714.99	54.00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0.95 * VIII)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.862.679.24	51.30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0.90 * VIII)(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.764.643,49	48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Cayo Cesar Climeni Contador CRC 1S P26413170-1

Luiz Antônio Machado Prefeito Municipal